

### **Ponto Prévio**

A eleição para a Comissão Coordenadora Concelhia, no que diz respeito ao biénio 2022/2024, será realizada no dia 26 de novembro, entre as 14h e as 18h, na respetiva sede concelhia- Rua Tenente Coronel João Luis Moura, Nº 19 – 2º B, Torres Vedras.

Tudo o que se encontrar omissa neste regulamento remete para o **Regulamento Eleitoral das Comissões Coordenadoras Distritais, Regionais e Concelhias**, aprovado na reunião da Mesa Nacional de 26 de janeiro de 2013, alterado por deliberações da Mesa Nacional de 2 de abril de 2016 e de 4 de fevereiro de 2018.

Aderentes de Torres Vedras, Lourinhã e Sobral de Monte Agraço - Sede de Torres Vedras, das 14h às 18h,

## **CALENDÁRIO**

### **Dia 19 de outubro**

Data limite para o envio por parte da Comissão Coordenadora Concelhia (CCC) para o anúncio do ato eleitoral e do respetivo regulamento.

O caderno eleitoral encerra 6 meses antes da data de marcação do ato eleitoral respetivo.

Só podem eleger e serem eleitos aderentes inscritos no caderno eleitoral e no pleno gozo dos seus direitos à data da votação (nomeadamente, o pagamento de quota).

O prazo para aprovação de isenção de quota pela coordenadora encerra no dia da entrega das listas de candidatura.

As listas de candidatura são constituídas no mínimo por 3 (três) candidatas/os e no máximo por 25 (vinte e cinco) candidatos/as efetivos/as e ainda suplentes (não obrigatório), no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

O órgão eleito é composto por um número de mandatos igual ao número de candidatos efetivos da lista mais votada.

### **Até 2 de novembro**

Entrega das listas com as respetivas moções à Comissão Coordenadora Concelhia (CCC), por correio eletrónico ([torresvedras@bloco.org](mailto:torresvedras@bloco.org)) ou papel, que aceita os processos de candidaturas,

a que corresponde uma moção de orientação política distrital com uma lista fechada e ordenada de candidatos/as.

#### *Mesa da Assembleia Eleitoral*

Uma vez encerrado o processo de formalização da(s) candidatura(s), é formada uma Mesa da Assembleia Eleitoral (MAE), à qual cabe dirigir o processo eleitoral, constituída por dois (2) membros da CCC em exercício, Jorge Humberto Nogueira e Pedro Manuel Pisco - um(a) dos quais coordena - e por um representante de cada uma das candidaturas. A MAE fica sediada na sede concelhia.

#### **Até 3 de novembro**

Prazo para a possibilidade de fusão de listas formalmente entregues.

#### **Dia 12 de novembro**

Afixação das listas e respetivas moções no *site* distrital e das concelhias e envio das listas por carta a todos/as os/as aderentes e envio dos boletins de voto por correspondência, no final do dia.

#### **Até ao dia 25 de novembro**

Inclusive, é admitido o voto por correspondência, desde que o boletim de voto esteja dobrado, colocado dentro de envelope fechado sem qualquer identificação, por sua vez introduzido noutra que inclua o nome completo e assinatura do/a aderente, conforme o bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e seja recebido pela MAE até às 20 horas.

A MAE reúne a partir das 20 horas para registo dos votos por correspondência recebidos, abertura do envelope exterior e confirmação da regularidade do procedimento; na eventualidade de alguma dúvida sobre a identificação do/a votante, a MAE esclarece a situação junto dos serviços centrais do Bloco.

Os votos por correspondência devem dar entrada nas respetivas urnas no início da votação presencial.

#### **Dia 26 de novembro**

Entre as 14 e as 18 horas decorrerá a votação presencial na sede concelhia.

## Regulamento Eleitoral para a Comissão Coordenadora Distrital de Lisboa

As eleições realizam-se por voto secreto em urna fechada e por listas, sendo o apuramento do número de eleitos, efetuado por método proporcional direto, em função do número total de votos obtidos por cada lista concorrente.

### **Anexo:**

#### **Calendário Eleitoral para a Distrital e para as Concelhias que pretenderem realizar eleições em simultâneo**

1. Envio de convocatória (até 40 dias antes das eleições): até 19 de outubro
2. Entrega de listas (até ao 24º dia anterior): até 2 de novembro
3. Possibilidade de fusão de listas (no 23º dia anterior): 3 de novembro
4. Envio de cartas (duas semanas antes): até 12 de novembro
5. Eleições: 26 de novembro